



Outubro/2023

# RELATÓRIO INICIAL

COMERCIAGRO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.



Administradora Judicial  
rjcomerciagro@valorconsultores.com.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0017515-73.2023.8.16.0017  
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ/PR



# SUMÁRIO

<b>1. Glossário Online.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Considerações Iniciais.....</b>	<b>5</b>
<b>3. Cronograma Processual.....</b>	<b>7</b>
<b>4. Sobre a Recuperanda.....</b>	<b>9</b>
4.1. Histórico da Empresa.....	9
4.2. Atividades Desenvolvidas pela Recuperanda.....	10
4.3. Estrutura Societária .....	10
4.4. Mercado de Atuação.....	11
4.5. Razões da Crise.....	13
4.6. Ativos Essenciais.....	13
4.7. Principais Fornecedores.....	14
4.8. Crédito Sujeitos e Não Sujeitos à Recuperação Judicial.....	14
4.9. Passivo Fiscal.....	15
<b>5. Constatação das Condições de Funcionamento da Empresa.....</b>	<b>16</b>

5.1. Matriz (Maringá - PR).....	16
5.2. Filial (Assis - SP).....	19
5.3. Quadro Funcional.....	20
5.4. Fotos da Vistoria.....	21
<b>6. Conferência dos Documentos e dos Requisitos dos Artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005.....</b>	<b>23</b>
<b>7. Informações Financeiras.....</b>	<b>29</b>
7.1. Balanço Patrimonial Consolidado.....	29
7.2. Contas a Receber.....	32
7.3. Contas a Pagar.....	33
7.4. Estoques.....	34
7.5. Imobilizado.....	35
7.6. Investimentos.....	36
<b>8. Análise dos Resultados.....</b>	<b>37</b>
8.1. Análise de Faturamento.....	38
8.2. Índice de Liquidez.....	39
<b>9. Endividamento.....</b>	<b>40</b>
<b>10. Considerações Finais.....</b>	<b>41</b>



# 1. GLOSSÁRIO ONLINE

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br)

Para consulta do glossário *online* referente às informações operacionais e financeiras delineadas no presente Relatório Inicial, acesse o *link* <https://www.valorconsultores.com.br/modelos>.



## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. Mais especificamente na Recuperação Judicial, seu principal dever consiste em fiscalizar as atividades da empresa devedora e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório inicial e mensal das atividades (RMA) do devedor.

O Relatório Inicial, tal qual o presente, visa descrever a atividade empresarial e seus segmentos, e a composição societária e funcional, assim como indicar a abrangência da operacionalização da sociedade empresária. Em suma, apresenta informações gerais e preliminares que marcam o início do estado da empresa no processo recuperacional, servindo de base comparativa para os relatórios mensais subsequentes.



O RMA, por sua vez, também reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa obtidas dentro do período mensal, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos com a companhia no período analisado.

As informações apresentadas nos relatórios são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes, mas que passam por uma análise de conformidade em face dos demais elementos de informação coletados pela AJ, já que através do acompanhamento mensal das atividades e informações contábeis e financeiras da Recuperanda poder-se-á atestar a veracidade dos dados.

As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias na empresa e reuniões com seus representantes, além das informações juntadas pela Recuperanda no processo.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: <https://www.valorconsultores.com.br/processo/137/comerciagr-o-comercio-cereais-eireli-epp>.

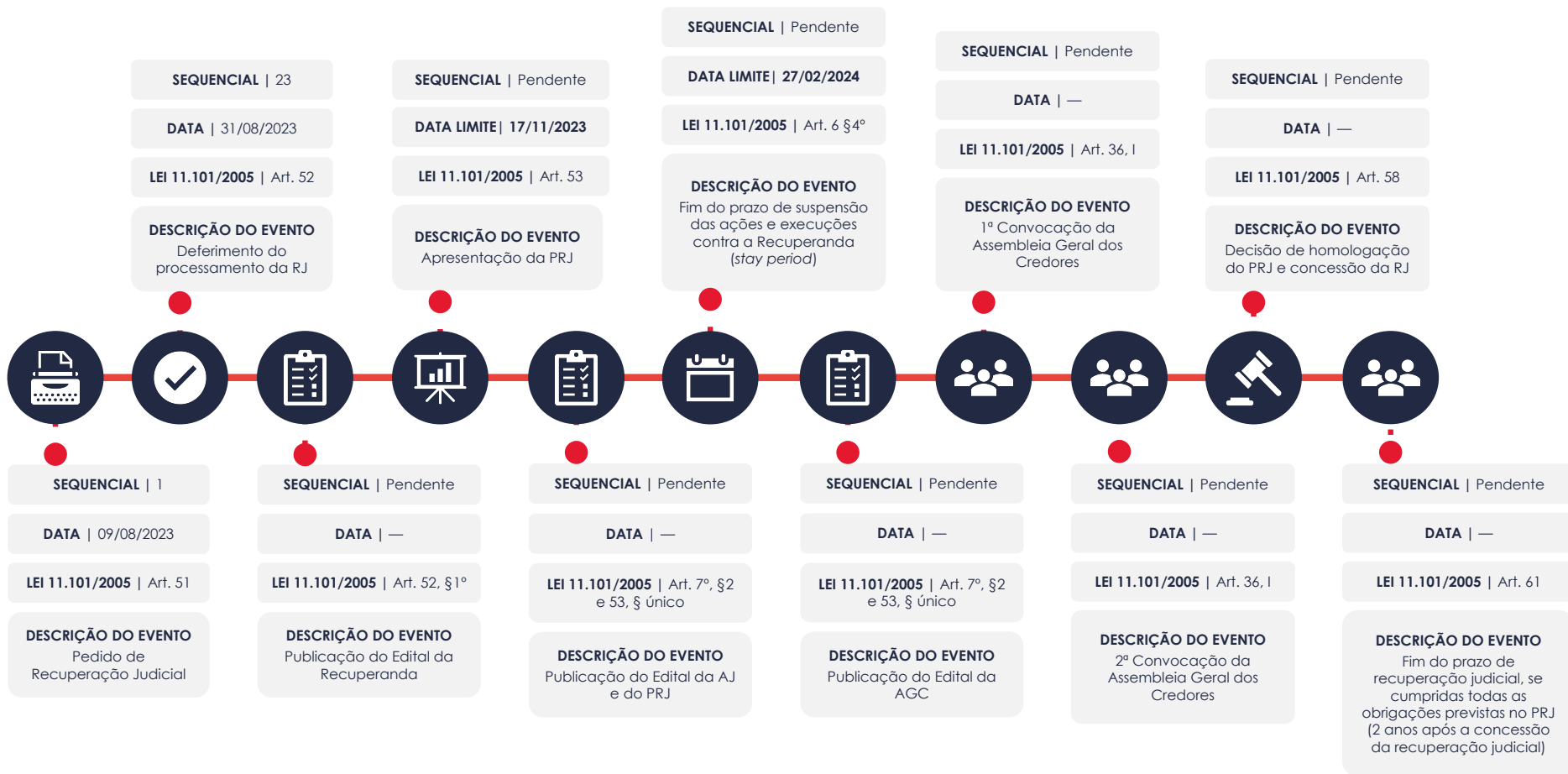


# 3. CRONOGRAMA PROCESSUAL



www.valorconsultores.com.br







## 4. SOBRE A RECUPERANDA

### 4.1. Histórico da Empresa

Trata-se de Recuperação Judicial proposta por COMERCIAgro COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA., inscrita no CNPJ de n. 24.148.548/0001-41, em trâmite perante à 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá – Paraná.

Conforme narrado na exordial e pelos documentos colacionados, apesar da atuação do sócio da empresa, Sr. Rodrigo Rodrigues Cardoso, desde o ano de 2013, a Recuperanda iniciou suas atividades em 11/02/2016 no ramo de compra e venda de resíduos de cereais, cuja sede está situada na Av. Brasil, 4835, sala 141 e 142, Zona 04, no município de Maringá-PR.

Ao passar dos anos, a empresa encampou as funções de produção e comercialização de óleo de soja e amendoim e de seus respectivos farelos, além da compra e venda de soja e milho. Ainda, abriu algumas filiais no território nacional, iniciando em julho/2022 com a filial no município de Assis/SP, e posteriormente nos meses de março e abril do corrente ano (2023) inauguraram mais duas filiais, uma delas no município de Juara-MT e outra no município de Palmas/TO, respectivamente, informações registradas na Certidão Simplificada da JUCEPAR e detalhadas nos Contratos Sociais, documentos acostados ao mov. 1.8. dos autos.



## 4.2. Atividades Desenvolvidas pela Recuperanda

De acordo com a narrativa extraída da exordial, mov. 1.1, a empresa COMERCIAgro COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA., atua no ramo atacadista de matérias-primas agrícolas desde o ano de 2016, atuando como uma trading de *commodities*, de modo que, atualmente, o foco é a comercialização e produção de seis tipos de produtos, quais sejam, o milho e o soja, além de farelo de soja, óleo de soja, farelo de amendoim e óleo de amendoim.

## 4.3. Estrutura Societária

Conforme a sequência dos atos constitutivos juntados e em comparação às informações da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, mov. 1.8., afere-se que a Recuperanda possui, atualmente, como único sócio, o Sr. Rodrigo Rodrigues Cardoso. Senão, vejamos ao lado o recorte do QSA registrado perante à Receita Federal:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	24.148.548/0001-41
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	COMERCIAgro COMERCIO DE CEREAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RODRIGO RODRIGUES CARDOSO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 03/10/2023 às 14:12 (data e hora de Brasília).



## 4.4. Mercado de Atuação

De acordo ao vergastado anteriormente no presente relatório, a Recuperanda desenvolve a atividade de comercialização de resíduos de cereais e grãos, além da produção e beneficiamento dos óleos destas matérias primas.

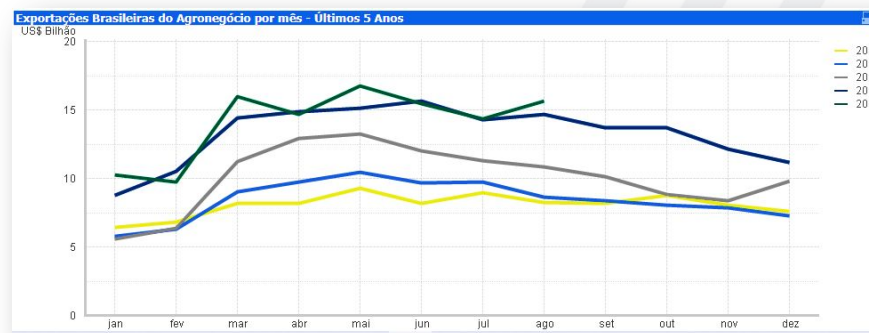
Conforme narrado em inicial, a crise econômico-financeira da Recuperanda possui origem em fator interno, causada pelo inadimplemento de clientes que representavam parte considerável do faturamento da empresa, conforme será melhor tratado em tópico específico adiante.

Apesar das causas da crise, as expectativas para o mercado brasileiro de grãos são muito positivas, como mostra os dados disponibilizados pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)<sup>1</sup>, em que o volume da produção de grãos no Brasil deverá atingir a marca de 317,6 milhões de toneladas na safra 2022/2023, mostrando um crescimento de 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento) em relação ao período anterior, qual seja, 2021/2022.

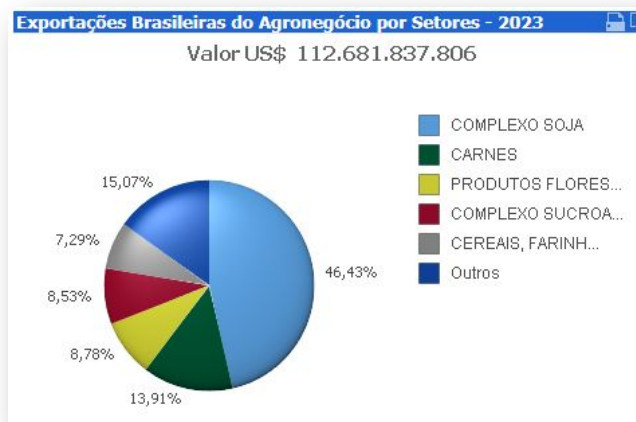
1. Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Brasil deve produzir maior safra histórica de grãos no ciclo 2022/2023, com 317,6 milhões de toneladas. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/ultimas-noticias/5074-brasil-deve-produzir-maior-safra-historica-de-graos-no-ciclo-2022-2023-com-317-6-milhoes-de-toneladas>
2. CNN Brasil. Clima favorável ajuda agronegócio a registrar recordes em safras e exportações, dizem especialistas. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/agronegocio-brasileiro-se-beneficia-com-clima-favoravel-safras-e-exportacoes-dizem-especialistas/>

Além disso, em matéria à CNN Brasil<sup>2</sup>, especialistas alegam que o clima favorável tem ajudado o agronegócio a registrar recordes em safras e exportações, cujas receitas, nos primeiros quatro meses de 2023, alcançou valores próximos à US\$ 50,6 bilhões, segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Somado a isso, frente aos indicadores divulgados pelo mesmo Ministério, o ano de 2023 tem demonstrado valores superiores nas exportações brasileiras do Agronegócio se comparado aos últimos 5 (cinco) anos, apontando que a atividade tem se desenvolvido de forma satisfatória. Senão vejamos o gráfico comparativo entre os anos de 2019 a 2023:



No que tange, ainda, os produtos de exportação, verifica-se pela pesquisa retro citada, que no tocante às vendas o complexo de soja corresponde à 46,43% do valor total, enquanto o setor de cereais representa cerca 7,29%. Observemos o gráfico a seguir:



Posto isso, é notório que a melhora da agricultura e da produção de grãos e cereais causam, também, o aumento da comercialização dos produtos objetos da principal atividade da Recuperanda.

Nesse passo, em relação aos reflexos da melhora na agricultura ao *trader de commodities*, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)<sup>3</sup>, estima um avanço econômico de 1,1% em 2022, para 1,7% no ano de 2023, justificando a normalização dos preços de commodities a resolução do conflito ocorrido na Ucrânia, a manutenção da sustentabilidade da dívida pública e a melhora da pandemia.

Diante de tais dados, é possível concluir que o mercado de atuação da Recuperanda apresenta-se em expansão, com demonstrações positivas para os anos de 2023 e 2024, de modo a colaborar para o crescimento da empresa e o soerguimento e reestruturação econômico-financeira, bem como reforçando que o caráter da crise perpassada pela devedora é essencialmente oriunda de questões internas, conforme será esclarecido abaixo.

3. Recuo de commodities deve frear PIB do Brasil em 2023. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/recuo-de-commodities-deve-frear-pib-do-brasil-em-2023/>



## 4.5. Razões da Crise

Segundo os esclarecimentos prestados inicialmente, a Recuperanda apresentou sua primeira crise econômico-financeira em 2019, devido à inadimplência de um cliente que concentrava grande parte do faturamento, sendo reduzido em aproximadamente 70% após o inadimplemento. Entretanto, apesar de tal fator, a empresa conseguiu se soerguer e se estabilizar no mercado.

Contudo, no ano de 2022, em maio, a empresa foi novamente surpreendida por nova inadimplência expressiva de uma cliente que representava aproximadamente 16% do faturamento mensal à época, e, logo em outubro, a situação foi agravada com a súbita inadimplência do o FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ LTDA, seu maior cliente nesse período, cuja dívida extrapolou a cifra de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Apesar dos esforços empregados, tais inadimplementos, em um curto intervalo temporal, abalaram a saúde financeira da empresa e dificultaram a obtenção de linhas de crédito para alavancar as atividades, ocasionando o descumprimento das obrigações, circunstâncias que tornaram imprescindível a propositura do pedido recuperacional.

www.valorconsultores.com.br

## 4.6. Ativos Essenciais

Embora a Recuperanda não elencou na petição inicial ativos essenciais para o desenvolvimento das atividades empresariais, analisando os documentos apresentados (mov. 1.158, 1.160 a 1.162) depreende-se que a empresa possui um imobilizado avaliado no importe de R\$ 1.981.147,56 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)<sup>4</sup>, o qual segue assim especificado, conforme o quadro abaixo:

ATIVOS ESSENCIAIS NÃO CIRCULANTES		
DESCRIÇÃO	VALOR	
Terrenos	R\$	140.000,00
Móveis e Utensílios	R\$	72.996,96
Instalações	R\$	1.126.702,16
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$	256.331,59
Veículos	R\$	385.116,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.981.147,56</b>

4. Valor atualizado para julho/2023 e considerando o abatimento do valor de depreciação



## 4.7. Principais fornecedores

Ainda que não conste na exordial, em reunião realizada entre os representantes da Administradora Judicial e da empresa Recuperanda, fora informado como principais fornecedores as empresas Tresbomm, FG e Dinâmica, conforme relatado em tópico 5 abaixo.

## 4.8. Créditos Sujeitos e Não Sujeitos à Recuperação Judicial

Ao movimento 1.6 consta a Relação de Credores, destaca-se que a Recuperanda não relacionou os créditos não sujeitos, bem como não apresentou documentos que demonstrem a não sujeição de eventuais credores, razão pela qual a análise, neste momento, resultou prejudicada. O quadro ao lado sintetiza a relação de credores da Recuperanda:

RELAÇÃO DE CREDITORES DAS REQUERENTES				
Art. 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005				
Classificação		Nº Credores		Crédito
		Por classe	Total	Por classe
Classe I	Trabalhistas	15	61	R\$ 19.248,94
Classe II	Garantia Real	2		R\$ 1.205.296,68
Classe III	Quirografários	43		R\$ 46.998.686,54
Classe IV	Me e EPP	1		R\$ 6.666,67
-	Não Sujeitos	-		-
<b>Total</b>				<b>R\$ 48.229.898,83</b>



## 4.9. Passivo Fiscal

Conforme o mov. 1.16, extrai-se do Relatório do passivo fiscal da empresa um saldo de R\$ 191.414,41 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) objeto de pedido de parcelamento perante à Receita Federal, do qual não há informações sobre seu deferimento, ou então, adesão.

Além disso, encontra-se a cifra de R\$ 43.846.850,13 (quarenta e três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e treze centavos) a título de dívida tributária de ICMS, junto ao Fisco Estadual.

Somando os débitos mencionados, resulta-se o valor de R\$ 44.041.264,54 (quarenta e quatro milhões, quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Informações devidamente sintetizadas na planilha ao lado:

PASSIVO FISCAL	
Esfera	Débito
	Subtotal
Municipal	sem informações
Estadual	R\$ 43.849.850,13
Federal	R\$ 191.414,41
<b>Total: R\$ 44.041.264,54</b>	





# 5. CONSTATAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

## 5.1. Matriz (Maringá – PR)

As informações que subsidiam o presente relatório foram coletadas pelo representante da AJ, Cleverson Marcel Colombo, Júlio Gonçalves Neto e Fábio Roberto Colombo durante reunião realizada na sede da Recuperanda - Avenida Brasil, nº 4835, salas 141/142 - , em 27/09/2023, contando com a participação do sócio proprietário, Sr. Rodrigo Rodrigues Cardoso, do responsável financeiro, Sr. Ícaro, do patrono da Recuperanda, Dr. Aguinaldo Ribeiro, e do consultor da JM LIMA, Sr. Daniel Ramos, este pela via remota.

Na oportunidade, o sócio proprietário explicou que a Recuperanda foi fundada no ano de 2015, sendo uma *trading* pura e simples, atuando na comercialização de *commodities* de grãos. Neste contexto, afirma que a empresa também compra de outras tradings e diretamente de produtores rurais, revendendo os produtos aos seus clientes, realizando simultaneamente as operações de compra, venda e revenda, elencando como principais clientes as empresas BRF, Jaguafrangos, Cooperfrangos e Nutri, e fornecedores citou as empresas Tresbomm, FG e Dinâmica.





Em relação à crise que a empresa tem enfrentado, explicou que uma das razões justifica-se pela inadimplência de clientes, cujos créditos estão submetidos em processo de Recuperação Judicial, apontando aquele de maior relevância devido pela empresa Rainha da Paz, localizada em Londrina, o qual perfaz a quantia de mais de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), de modo a causar descapitalização, retenção de recursos pelos fundos e, por consequência, perda da credibilidade da Recuperanda.

Questionado sobre as filiais, o sócio informou que as localizadas em MT e TO, tratam-se apenas de CNPJ's para fins administrativos, fiscais e questões de ordem tributária, tal como a geração de ICMS, razão pela qual não possuem funcionários e atividades operacionais nestas unidades.

Em contrapartida, em relação à filial localizada em Assis – SP, conta com sete funcionários e um silo de recebimento de grãos, entretanto que não há operações na unidade ainda não operante.

Para mais, declarou que a Recuperanda mantém consultoria empresarial com a empresa JM LIMA, objetivando a reestruturação da operação e, especialmente, a captação de recursos junto aos Fundos de Investimento para manter a operação, complementando que, atualmente, a empresa é dependente de recursos de terceiros (fundos) para a manutenção de suas atividades.

Retomando sobre as operações de comercialização e revenda, explicou que as margens de lucro são pequenas e que para alcançar o ponto de equilíbrio seria necessário um volume de vendas que atingisse o faturamento na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte milhões de reais), o que atualmente não ocorre, ensejando o prejuízo da operação.

Por fim, indagado sobre os caminhões da empresa, o sócio informou que os bens móveis encontram-se alienados fiduciariamente à fundos de investimento.



Ao final do mês, o representante da Administradora Judicial, Cleverson Marcel Colombo, realizou vistoria *in loco* na sede da empresa localizada em Maringá-PR, sendo acompanhado do gerente, Sr. Eduardo Macetti e do responsável financeiro, Sr. Lucas Miguel Berto Fontes. Durante a visita, verificou que no local funcionam os escritórios administrativo e comercial, ambos em normal funcionamento, com 10 (dez) colaboradores em atividade, e que a maior parte destes tratam-se de corretores, que realizam as operações de compra e venda e revenda, conforme informado pelo gerente.

Ainda, esclareceu que no momento da vistoria a empresa se encontrava em fase de fechamento, e que o resultado das vendas fora pequeno, situação constante tanto no mês de agosto/2023, quanto no mês da visita.

Em relação ao fluxo financeiro, questionou o AJ sobre a empresa de consultoria contratada (JM LIMA), explicando o gerente que a atuação visa na redução dos custos de operações, assim como na busca de recursos para fomento da atividade, de maneira que a empresa retome o volume de negociações.

Posto isso, o consultor financeiro declarou que a consultoria empresarial conseguiu, em setembro/2023, recursos que atingem a quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com taxas de juros de 2,3%, importe esse empregado na operação de compra e venda de grãos, sendo que a expectativa de captação até o final do ano de 2023 é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Em relação ao adimplemento das despesas correntes, foi declarado que tem realizado o recolhimento dos tributos, bem como quitado regularmente os salários e depósitos fundiários dos funcionários da matriz.

No tocante a filial localizada em Assis – SP, reforçou a ausência de operações na unidade, entretanto o imóvel em que se situa é de propriedade da empresa e que objetiva o seu arrendamento, a fim de reduzir os custos fixos que estão no patamar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Ainda, em relação ao quadro de 5 (cinco) funcionários da filial, informou o gerente que a empresa realizará a rescisão dos contratos de trabalhos dos respectivos colaboradores.



## 5.2. Filial (Assis – SP)

Aos dias 19/09/2023, os representantes da AJ, Fábio Roberto Colombo e Júlio Gonçalves Neto, realizaram vistoria na sede da filial, localizada em Assis – SP, situada na Rodovia Raposo Tavares (SP-270), Km 456, acompanhados pelo representante da Recuperanda, o Sr. Gabriel Torrente, engenheiro agrônomo responsável pelo gerenciamento da unidade, e que prestou as informações que seguem expostas no presente relatório.

Inicialmente, o representante informou que a filial fora aberta no final do ano de 2022, e que o imóvel possui aproximadamente 20 (vinte) mil metros quadrados, contando com escritório e pátio. O local é composto por uma unidade de beneficiamento e limpeza de grãos (soja, milho, sorgo e outros), com capacidade de processamento de aproximadamente 30 (trinta) mil sacas, entretanto que não há espaço para armazenamento dos produtos, conforme fotografias que acompanham este relatório.

Questionado sobre as últimas atividades realizadas no mês, informou à Administradora Judicial que não houve movimento, em razão da colheita da safra de milho.

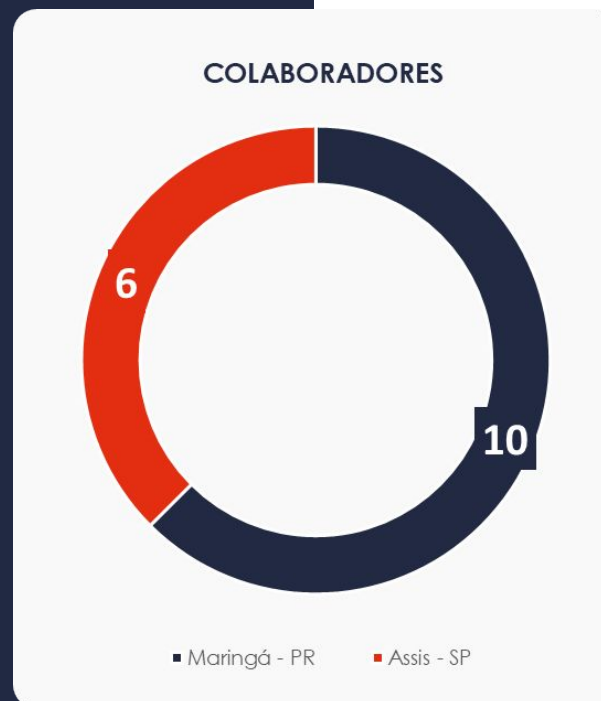
Por fim, com relação ao quadro de funcionários, o representante declarou o número de 6 (seis) colaboradores, cujos salários estão sendo pagos pontualmente.



### 5.3. Quadro Funcional

Pelas informações prestadas em reunião e vistorias do mês de setembro, obtém-se que os salários e recolhimentos fundiários dos colocadores estão sendo pagos com regularidade.

Quanto à sua composição, conforme o verificado pela Administradora Judicial nas vistorias, a Recuperanda conta, atualmente, com 16 (dezesseis) funcionários, estando 10 (dez) deles na cidade de Maringá - PR e 06 (seis) na cidade de Assis - SP, conforme ilustrado ao lado:



## 5.4. Fotos da Vistoria

Sede Matriz  
Maringá/PR





## 5.4. Fotos da Vistoria

Sede Filial  
Assis/SP




[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br)

22



# 6. CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E DOS REQUISITOS DOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI 11.101/2005

Com base nos documentos acostados pela Recuperanda aos autos, analisar-se-á o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação atual, especialmente pela Lei n. 11.101/2005 (artigos 48 e 51), para propositura do pedido de Recuperação Judicial, utilizando-se da seguinte legenda:

 Irregular – necessária a intimação da Recuperanda para esclarecer/complementar os documentos, conforme justificativa;

 Regular – requisito legal atendido;

 Não se aplica.

Informa-se que para ambas as situações, nas quais há parcial ou completa insuficiência documental para cumprimento dos requisitos legais, será necessário que a Recuperanda apresente os documentos listados nas tabelas analíticas apresentadas a seguir:



REQUISITOS GERAIS				
Dispositivo Legal	Normativa	Movimento	Situação	Justificativa
Art. 1º, LRE	Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.	1.8	Regular	
Art. 3º, LRE	É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.	1.8	Regular	
verificação de estabelecimento		A verificação dos estabelecimentos da Recuperanda foi realizada conforme consta ao tópico 5 do presente relatório.		





ARTIGO 48, LEI 11.101/2005				
Dispositivo Legal	Normativa	Movimento	Situação	Justificativa
Caput	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos.	1.8	Regular	
Inciso I	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes.	1.18	Regular	
Inciso II	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial.			
Inciso III	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo.			
Inciso IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	1.19	Regular	



ARTIGO 51, LEI 11.101/2005				
Dispositivo Legal	Normativa	Movimento	Situação	Justificativa
Inciso I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	1.1	Regular	
Inciso II, alínea "a"	Balanço patrimonial relativo aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido.	1.3/1.4	Regular	
Inciso II, alínea "b"	Demonstração de resultados acumulados aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido.	1.3/1.4	Regular	
Inciso II, alínea "c"	Demonstração do resultado desde o último exercício social.	1.4	Regular	
Inciso II, alínea "d"	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	1.5	Regular	
Inciso II, alínea "e"	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.		Não se aplica	
Inciso III	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, e o regime dos vencimentos.	1.6	Irregular	A Requerente apresentou a relação de credores sujeitos, indicando endereço valor e a classificação, porém, não há discriminação do regime de vencimento e das verbas trabalhistas, assim como não consta a relação dos créditos não sujeitos.



ARTIGO 51, LEI 11.101/2005				
Dispositivo Legal	Normativa	Movimento	Situação	Justificativa
Inciso IV	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	1.7	Regular	
Inciso V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	1.8	Regular	
Inciso VI	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.	1.9	Irregular	Necessidade de apresentação de cópia do Imposto de Renda referente ao exercício de 2022.
Inciso VII	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	1.10	Regular	
Inciso VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.	1.11 a 1.14	Regular	
Inciso IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	1.15	Regular	



ARTIGO 51, LEI 11.101/2005				
Dispositivo Legal	Normativa	Movimento	Situação	Justificativa
Inciso X	Relatório detalhado do passivo fiscal.	1.16	Regular	
Inciso XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	1.17	Regular	
Parágrafo 5º	O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial.	1.1 e 1.6	Irregular	A Requerente atribuiu ao valor da causa importância diversa da somatória dos crédito sujeitos à Recuperação Judicial, cuja somatória perfaz a monta de R\$ 48.229.898,83.



# 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

## 7.1. Balanço Patrimonial Consolidado

Apresentamos os dados da composição dos Ativos e Passivos e suas variações no acumulado dos anos 2021, 2022, e, até 20 de julho de 2023.

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br)

BALANÇO PATRIMONIAL	2021	AV	2022	AV	jul/23	AV	AH
<b>ATIVO</b>							
<b>A ativo Circulante</b>							
Caixa e Equivalentes a Caixa	9.203	0,0%	120.102	0,1%	12.237	0,0%	-89,8%
Clientes	50.520.558	41,6%	39.687.003	45,0%	41.141.711	47,2%	3,7%
Outros Créditos	7.034.378	5,8%	12.611.891	14,3%	12.868.251	14,8%	2,0%
Estoques	61.846.686	50,9%	2.008.898	2,3%	0	0,0%	-100,0%
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>119.410.826</b>	<b>98,4%</b>	<b>54.427.894</b>	<b>61,7%</b>	<b>54.022.198</b>	<b>61,9%</b>	<b>-0,7%</b>
<b>A ativo Não Circulante</b>							
Investimentos	0	0,0%	302.220	0,3%	368.857	0,4%	22,0%
Imobilizado	1.998.754	1,6%	2.645.707	3,0%	1.981.148	2,3%	-25,1%
Intangível	0	0,0%	1.842	0,0%	3.642	0,0%	97,7%
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>1.998.754</b>	<b>1,6%</b>	<b>33.792.373</b>	<b>38,3%</b>	<b>33.196.251</b>	<b>38,1%</b>	<b>-1,8%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>121.409.580</b>	<b>100,0%</b>	<b>88.220.267</b>	<b>100,0%</b>	<b>87.218.449</b>	<b>100,0%</b>	<b>-1,1%</b>

29



**Caixa e Equivalentes de Caixa:** Nota-se que o grupo caixa sofreu aumento comparativo entre 2021 e 2022, vindo a apresentar redução no ano 2023, onde manteve saldo de R\$ 12 mil

**Clientes:** O grupo clientes, composto por “Duplicatas a Receber” e “Direitos Creditórios” tendo apresentado aumento comparativo entre os anos 2021 e 2022, vindo a apresentar redução no ano 2023, onde manteve saldo de R\$ 41 milhões, alocados principalmente a primeira conta citada.

**Outros Créditos:** Apresentou saldo similar nos anos 2022 e 2023, apresentando saldo de R\$ 12,8 milhões, sendo 98% referentes a tributos a recuperar.

O ativo de forma geral apresentou uma queda de R\$ 33 milhões de 2021 a 2022, vindo posteriormente a reduzir de R\$ 1 milhão de 2022 até julho de 2023, tendo como principal movimentação a baixa da conta Estoques.



BALANÇO PATRIMONIAL	2021	AV	2022	AV	Jul/23	AV	AH
<b>PASSIVO</b>							
<b>Passivo Circulante</b>							
Empréstimos e Financiamentos	61.144.017	50,4%	40.450.760	45,9%	15.321.161	17,6%	-62,1%
Fornecedores	70.077.423	57,7%	29.278.812	33,2%	36.677.232	42,1%	25,3%
Obrigações Tributárias	416.913	0,3%	20.771.399	23,5%	21.261.871	24,4%	2,4%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	77.862	0,1%	71.096	0,1%	122.697	0,1%	72,6%
Outras Obrigações	48.284	0,0%	7.231	0,0%	7.231	0,0%	0,0%
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>131.764.498</b>	<b>108,5%</b>	<b>90.579.298</b>	<b>102,7%</b>	<b>73.390.192</b>	<b>84,1%</b>	<b>-19,0%</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>							
Empréstimos e Financiamentos LP	644.639	0,5%	500.900	0,6%	936.869	1,1%	87,0%
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>644.639</b>	<b>0,5%</b>	<b>500.900</b>	<b>0,6%</b>	<b>936.869</b>	<b>1,1%</b>	<b>87,0%</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>							
Capital Social	110.000	0,1%	1.000.000	1,1%	1.000.000	1,1%	0,0%
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-11.109.557	-9,2%	-3.859.931	-4,4%	11.891.388	13,6%	-408,1%
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>-10.999.557</b>	<b>-9,1%</b>	<b>-2.859.931</b>	<b>-3,2%</b>	<b>12.891.388</b>	<b>14,8%</b>	<b>-550,8%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>121.409.580</b>	<b>100,0%</b>	<b>88.220.267</b>	<b>100,0%</b>	<b>87.218.449</b>	<b>100,0%</b>	<b>-1,1%</b>

www.valorconsultores.com.br

Ao analisar o passivo observa-se um decréscimo significativo conforme citado na análise do ativo. Comenta-se que os principais motivadores desta redução pode ser observado nas contas consideradas de curto prazo, ou seja, nas rubricas "Empréstimos e Financiamentos" e "Fornecedores". De 2021 a 2022 estas contas baixaram juntas R\$ 61 milhões, vindo a reduzir outros 17 milhões no ano seguinte.

**Patrimônio Líquido:** O patrimônio líquido da Empresa demonstrou em 2021 um saldo negativo demonstrando um prejuízo acumulado de R\$ 11,1 milhões, tendo obtido lucro no ano seguinte vindo a reduzir tal saldo para um valor ainda negativo de R\$ 2,8 milhões. Já em 2023 o saldo passou a ficar positivo, entretanto destoante do valor altamente negativo de resultado apresentado na DRE da empresa.

31



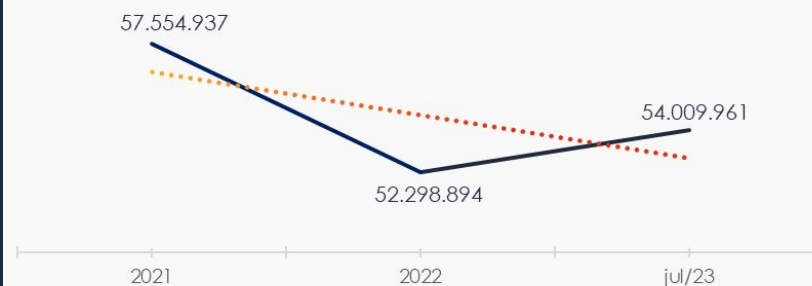
## 7.2. Contas a Receber

Os valores de Contas a Receber com vencimentos a curto prazo, está composto principalmente por Duplicatas a Receber que totalizam 76,2% do saldo de R\$ 54 milhões, onde segundo a Recuperanda trata-se de créditos em sua maior parte com a empresa BRF S.A.

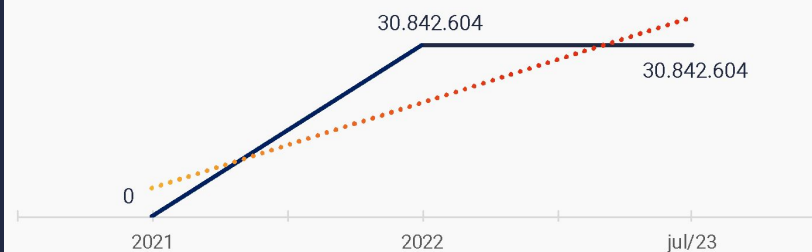
Nota-se ainda que a empresa apresenta R\$ 30,8 milhões de créditos a receber a longo prazo, sendo demonstrados como valores da empresa Frigorífico Rainha da Paz LTDA em Recuperação Judicial.

www.valorconsultores.com.br

### CONTAS A RECEBER - CURTO PRAZO



### CONTAS A RECEBER - LONGO PRAZO

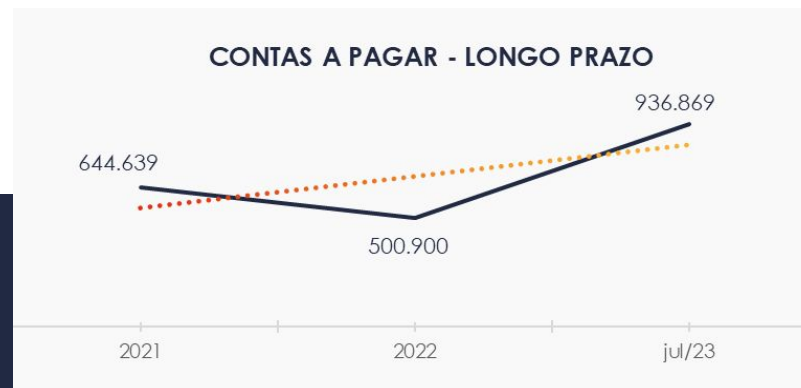
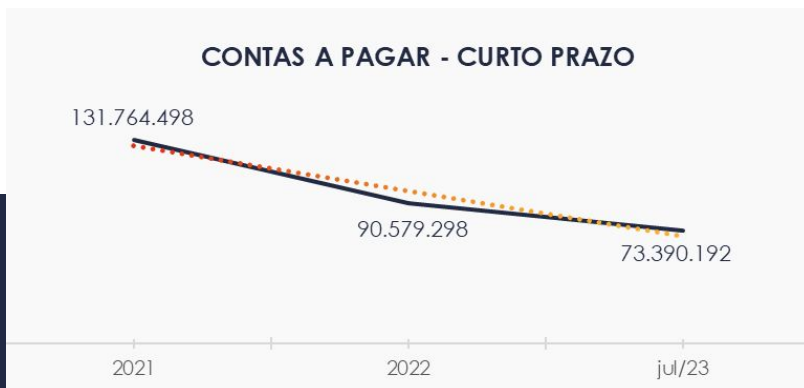




### 7.3. Contas a Pagar

As contas a pagar da empresa demonstraram em julho de 2023 o saldo de R\$ 73,3 milhões. O maior volume deste grupo está descrito como Fornecedores, equivalente a 50,0%, onde segundo as Recuperandas trata-se de valores devidos principalmente a empresa "TWINS COMERCIO DE CEREAIS LTDA.".

Os valores a pagar devidos a longo prazo, conforme pode ser observado no gráfico abaixo demonstrou saldo de R\$ 936 mil, sendo observado que este volume se trata exclusivamente de Empréstimos e Financiamentos.



## 7.4. Estoques

O saldo dos estoques finalizaram zerado em julho de 2023 e reduziu consideravelmente de 2021 a 2022 posteriormente em 2023 apresentou baixa total de R\$ 2 milhões.

Segue ao lado um gráfico que demonstra as oscilações ocorridas ano a ano.



## 7.5. Imobilizado

No mês de julho/2023, este grupo apresentou saldo de R\$ 1,9 milhão, sendo sua maior parte referente a Veículos, seguido por Móveis e Utensílios.

Nota-se que a Recuperanda apresentou um pequeno saldo referente a ativo intangível, equivalente a R\$ 3 mil.

Apresenta-se ao lado um quadro com a composição demonstrativa do Imobilizado e Intangível:

IMOBILIZADO	2021	2022	jul/23	AV	Variação
Móveis e Utensílios	70.885	1.040.377	1.699.213	85,6%	658.837
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	544.245	584.350	391.752	19,7%	-192.598
Veículos	1.243.624	1.243.624	1.842.930	92,9%	599.306
Imóveis	140.000	140.000	140.000	7,1%	0
(-) Depreciação	0	-362.643	-2.092.747	-105,4%	-1.730.104
<b>INTANGÍVEL</b>					
Marcas, Direitos e Patentes	0	1.842	3.642	0,2%	1.800
<b>TOTAL</b>	<b>1.998.754</b>	<b>2.647.550</b>	<b>1.984.790</b>	<b>100,0%</b>	<b>-664.560</b>



## 7.6. Investimentos

Composto pelas contas "Consórcios" e "Outras Participações Societárias", o grupo aumentou R\$ 66 mil de 2022 até julho de 2023, apresentando um saldo de R\$ 368 mil ao fim do período.



## 8. ANÁLISE DE RESULTADOS

Com base nas demonstrações financeiras disponibilizadas pela empresa até o momento, foi analisada a demonstração de resultado da Recuperanda até o mês de julho 2023, demonstrando que no referido período as empresas apresentaram um prejuízo líquido de 12,2% sobre seu faturamento, ou seja, R\$ 41 milhões, montante este divergente do saldo transferido ao PL conforme comentado na análise do Passivo.

www.valorconsultores.com.br

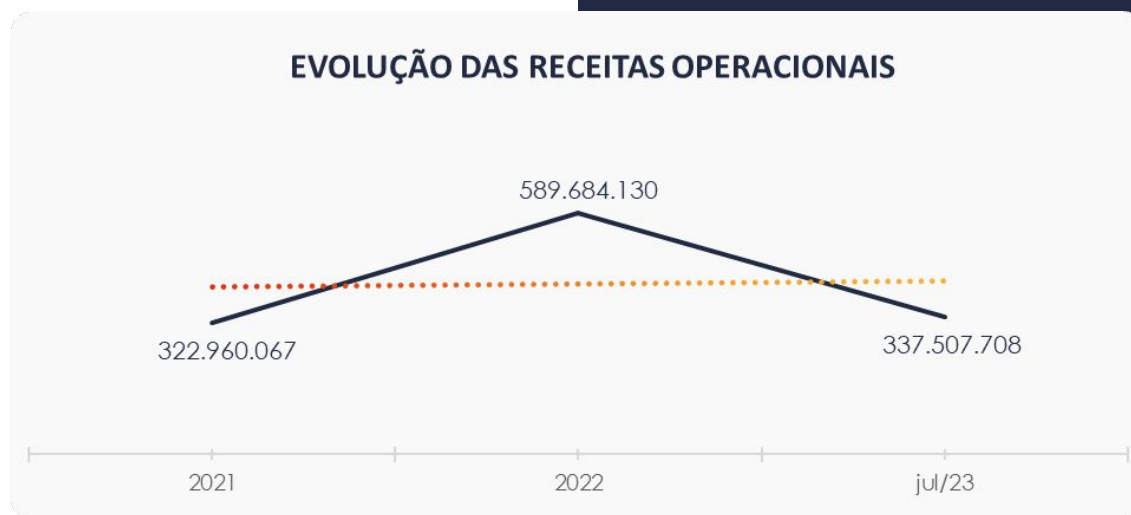
DRE	2021	AV	2022	AV	jul/23	AV	AH
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	322.960.067	100,0%	589.684.130	100,0%	337.507.708	100,0%	-42,8%
( - ) Deduções das receitas	-49.597.367	-15,4%	-105.850.477	-18,0%	-133.057.930	-39,4%	25,7%
( = ) Receitas líquidas	273.362.700	84,6%	483.833.653	82,0%	204.449.777	60,6%	-57,7%
( - ) Custos das Vendas e Serviços	-254.908.506	-78,9%	-449.483.881	-76,2%	-231.176.678	-68,5%	-48,6%
( = ) Lucro bruto	18.454.194	5,7%	34.349.772	5,8%	-26.726.901	-7,9%	-177,8%
( - ) Despesas operacionais	-2.210.379	-0,7%	-17.396.271	-3,0%	-8.567.415	-2,5%	-50,8%
( = ) EBITDA	16.243.815	5,0%	16.953.501	2,9%	-35.294.316	-10,5%	-308,2%
( - ) Depreciação e amortização	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
( - ) Encargos financeiros líquidos	-3.213.736	-1,0%	-9.703.875	-1,6%	-5.723.483	-1,7%	-41,0%
( = ) Resultado antes do RNO	13.030.079	4,0%	7.249.626	1,2%	-41.017.799	-12,2%	-665,8%
( +/- ) RNO	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
( = ) Resultado antes do IR e CS	13.030.079	4,0%	7.249.626	1,2%	-41.017.799	-12,2%	-665,8%
( - ) IR e CS	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
( = ) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.030.079	4,0%	7.249.626	1,2%	-41.017.799	-12,2%	-665,8%

37

## 8.1. Análise de Faturamento

A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período, demonstrando no ano de 2023 uma receita na ordem de R\$ 337,5 milhões, advindo em sua maior parte da venda de mercadorias. Em 2022 o faturamento aumentou em 83%, vindo a manter-se nos mesmos patamares em 2023, quando avaliado a média mensal.

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br)



38

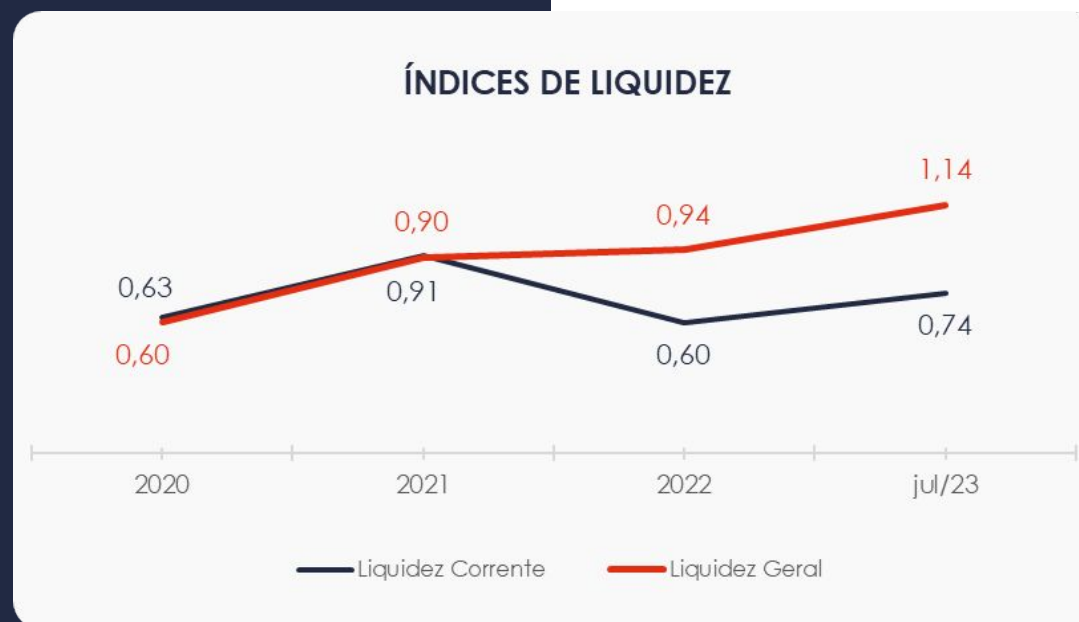


## 8.2. Índices de Liquidez

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros e conforme visualizado o índice de liquidez geral da Recuperanda apresentou oscilação de 2020 a 2023, apresentando o valor de **R\$ 1,14** no acumulado de 2023. Portanto, a sociedade empresária **dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,14** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Isoladamente o índice de liquidez corrente não apresentou saldo para cobertura das dívidas de curto prazo.

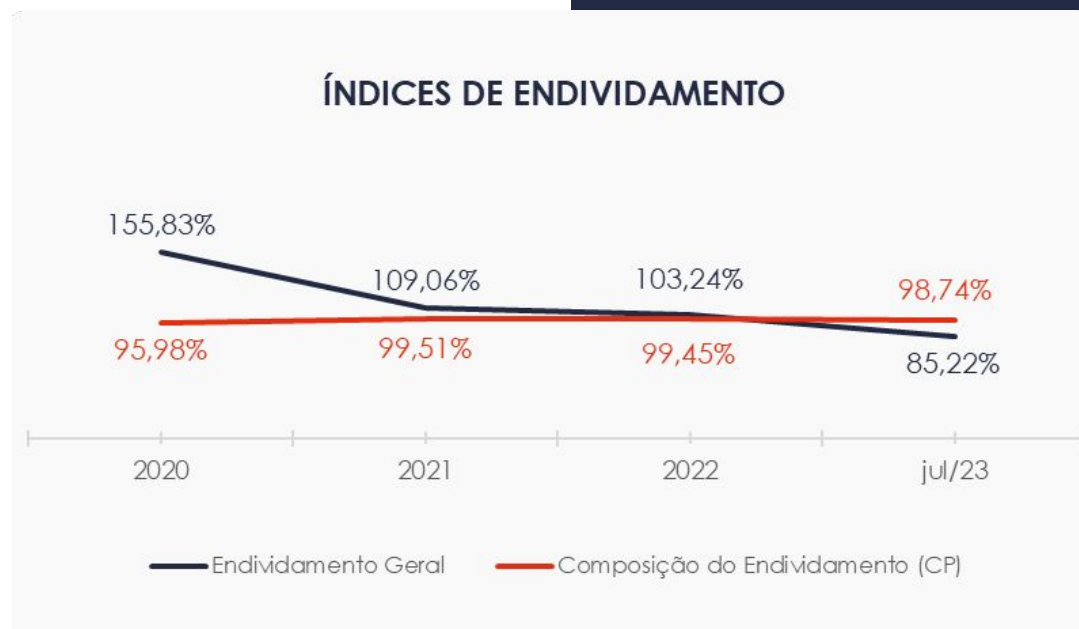
[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br)



# 9. ENDIVIDAMENTO

## 7.1. Endividamento Total

No referido ano de análise o endividamento da empresa totalizou R\$ 74,3 milhões, representando 85,22% em relação ao ativo da empresa. Observa-se também que houve uma pequena redução na composição do endividamento, tendo as dívidas vincendas a curto prazo passado de 99,45% para 98,74%, em julho de 2023.





# 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório tem por objetivo trazer um resumo sintético do pedido de Recuperação Judicial, os atos processuais até então praticados, bem como uma análise sintética da situação econômico-financeira da Recuperanda, que está sendo e será avaliada, mensalmente, por esta Administradora Judicial, no decorrer do curso do presente processo, considerando informações coletadas junto aos representantes da sociedade empresária, documentos existentes nos autos e fornecidos por ela, além das diligências realizadas pela Administradora Judicial.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição deste D. Juízo, credores, Ilustre Membro do Ministério Público e demais interessados para quaisquer informações complementares.





## MARINGÁ/PR

Av. Duque de Caxias, nº 882  
Edifício New Tower Plaza  
Torre II, 6º Andar, Sala 603  
Zona 07 - CEP 87020-025

**+55 44 3041-4882**

## CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470  
Edifício Neo Business  
14º Andar, Conjunto 1407  
Centro Cívico - CEP 87020-025

**+55 41 3122-2060**

## SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 2300  
Edifício São Luís Gonzaga  
Andar Pilotis  
Bela Vista - CEP 01310-300

**+55 11 2847-4958**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSTK 69LTN 2NGV8 UM2GY